

MENSAGEM Nº 166/2022-ALE



EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 1614/2022, que "Altera a redação do caput do artigo 1º da Lei nº 4.592, de 19 de setembro de 2019, que 'Denomina como veteranos, os integrantes das Polícias Estaduais de Rondônia, quando da passagem à inatividade'".

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 15 de junho de 2022.

Deputado ALEX REDANO Presidente – ALE/RO



AUTÓGRAFO DE LEI № 1614/2022

Altera a redação do *caput* do artigo 1º da Lei nº 4.592, de 19 de setembro de 2019, que "Denomina como veteranos, os integrantes das Polícias Estaduais de Rondônia, quando da passagem à inatividade".

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º Fica alterada a redação do *caput* do artigo 1º da Lei nº 4.592, de 19 de setembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominado Veterano todo Policial Civil, Militar, Penal, Técnico-científico e Bombeiro Militar quando de sua passagem à inatividade." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 15 de junho de 2022.

Presidente – ALE/RO



Recebido, Autue-se e Inclus em pauta.

0 7 JUN 2022

1º Secretário

PROTOCOLO

ESTADO DE RONDÔNIA Assembléis feriologica

07 JUN 2002

Protoccio: 1731/22

Processe: 1731/22

PROJETO DE LEI

Nº 1614/22

AUTOR: DEPUTADO ALEX REDANO - REPUBLICANOS

Altera a redação do *caput* do artigo 1º da Lei nº 4.592, de 19 de setembro de 2019, que "Denomina como veteranos, os integrantes das Polícias Estaduais de Rondônia, quando da passagem à inatividade."

Fica alterada a redação do *caput* do artigo 1º da Lei nº 4.592, de 19 de setembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominado Veterano todo Policial Civil, Militar, Penal, Técnico-científico e Bombeiro Militar quando de sua passagem à inatividade." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 31 de maio de 2022.

Deputado ALEX REDANO

PRB





PROTOCOLO		PROJETO DE LEI	N°
AUTOR: DEPUTADO ALEX REDANO - REPUBLICANOS			

AUTOR: DEPUTADO ALEX REDANO - REPUBLICANOS

JUSTIFICATIVA

Nobres Deputados,

A presente proposição tem a finalidade de alterar a redação do caput do artigo 1º da Lei nº 4.592, de 19 de setembro de 2019, que "Denomina como veteranos, os integrantes das Polícias Estaduais de Rondônia, quando da passagem à inatividade."

A Lei nº 4.592, originariamente, procura homenagear os militares reservistas e reformados que fizeram parte da história da Policia Civil, Militar, Penal e Bombeiro Militar do Estado de Rondônia, em especial, em homenagem ao centenário da Polícia Militar do Estado de Rondônia. Ocorre, entretanto, que os Policiais Técnicos-científicos da Superintendência de Polícia Técnico-Científica de Rondônia – POLITEC não foram contemplados pela referida lei.

Nesse contexto, esta Lei visa também homenagear os Policiais Técnicos-científicos da POLITEC.

Dessa forma, contamos com o apoio e voto dos Nobres Parlamentares para a aprovação deste Requerimento como forma de reconhecer os relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

